

	TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL		VIGENCIA: 01. JAN . 1989
ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	550,63	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	474,88	
. 03 Produtos diversos			
. . 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	159,28	
. . - fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	222,17	
. . 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m²	1.066,78	
. . 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volumes	15,99	
. . 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	14,19	
. . 05 – outros não especificados	Cz\$/ m²	1.019,59	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. . 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	691,67	
. . 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	755,24	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. . 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	206,03	
. . 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	206,03	
. . 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	206,03	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	542,48	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. . 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	2.457,52	
. . 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	2.785,17	
. . 03 – outros	Cz\$/ tonelada	1.638,40	
. 07 Expedição			f
. . 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	224,98	
. . 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	224,98	
. . 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	224,98	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	447,36	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	1.374,25	f
OBSERVAÇÕES a) O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem); b) Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN; c) No item 02 – da Prestação de Serviços , haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador; d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa; e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ; f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa. 1) A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.			

		TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL		VIGENCIA: 01. 06. 89
ITENS		UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA				a
. 01	Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,65	
. 02	Grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,55	
. 03	Produtos diversos			
. 01 –	fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	NCz\$/ volume	0,18	
	- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	NCz\$/ volume	0,26	
. 02 –	produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	NCz\$/ m²	1,25	
. 03 –	sementes (sacos até 40,0 Kg)	NCz\$/ 50 volumes	0,93	
. 04 –	sacaria vazia	NCz\$/ 100 sacos	0,17	
. 05 –	outros não especificados	NCz\$/ m²	1,19	
. 04	Ad-Valorem	NCz\$/ NCz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
. 01	Pesagem (avulsa)			f
. 01 –	rodoviária	NCz\$/ veículo	0,81	
. 02 –	ferroviária	NCz\$/ vagão	0,88	
. 02	Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia	
. 03	Taxa de Administração	NCz\$/ NCz\$/ cem	11,00	
. 04	Recepção			f
. 01 –	grãos ensacados (até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,24	
. 02 –	grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,24	
. 03 –	outros produtos e materiais	NCz\$/ tonelada	0,24	
. 05	Limpeza ou pré-limpeza	NCz\$/ tonelada	0,64	c, e, f
. 06	Secagem			c, d, e, f
. 01 –	arroz (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	2,89	
. 02 –	sementes (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	3,28	
. 03 –	outros	NCz\$/ tonelada	1,92	
. 07	Expedição			f
. 01 –	grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,26	
. 02 –	grãos ensacados	NCz\$/ tonelada	0,26	
. 03 –	outros produtos	NCz\$/ tonelada	0,26	
. 08	Transbordo	NCz\$/ tonelada	0,52	f
. 09	Manobra de vagão	NCz\$/ vagão	1,62	f
OBSERVAÇÕES				
a) O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);				
b) Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;				
c) No item 02 – da Prestação de Serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;				
d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;				
e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ;				
f) Os serviços executados em Horas Extra, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.				
1) A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.				



**TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL**

VIGENCIA:
01. 07. 89

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,88	
. 02 Grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,74	
. 03 Produtos diversos			
. . 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	NCz\$/ volume	0,24	
. . - fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	NCz\$/ volume	0,35	
. . 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	NCz\$/ m²	1,69	
. . 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	NCz\$/ 50 volumes	1,26	
. . 04 – sacaria vazia	NCz\$/ 100 sacos	0,23	
. . 05 – outros não especificados	NCz\$/ m²	1,61	
. 04 Ad-Valorem	NCz\$/ NCz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. . 01 – rodoviária	NCz\$/ veículo	1,09	
. . 02 – ferroviária	NCz\$/ vagão	1,19	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia	
. 03 Taxa de Administração	NCz\$/ NCz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. . 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,32	
. . 02 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,32	
. . 03 – outros produtos e materiais	NCz\$/ tonelada	0,32	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	NCz\$/ tonelada	0,86	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. . 01 – arroz (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	3,90	
. . 02 – sementes (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	4,43	
. . 03 – outros	NCz\$/ tonelada	2,59	
. 07 Expedição			f
. . 01 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,35	
. . 02 – grãos ensacados	NCz\$/ tonelada	0,35	
. . 03 – outros produtos	NCz\$/ tonelada	0,35	
. 08 Transbordo	NCz\$/ tonelada	0,70	f
. 09 Manobra de vagão	NCz\$/ vagão	2,19	f

OBSERVAÇÕES

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da BTN mensal.
- No item 02 – da Prestação de Serviços , haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;
- Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil

		TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL		VIGENCIA: 01. 08. 89
ITENS		UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA				a
. 01	Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	1,38	
. 02	Grãos a granel	NCz\$/ tonelada	1,16	
. 03	Produtos diversos			
. 01 –	fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	NCz\$/ volume	0,38	
-	fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	NCz\$/ volume	0,55	
. 02 –	produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	NCz\$/ m²	2,64	
. 03 –	sementes (sacos até 40,0 Kg)	NCz\$/ 50 volumes	1,97	
. 04 –	sacaria vazia	NCz\$/ 100 sacos	0,36	
. 05 –	outros não especificados	NCz\$/ m²	2,52	
. 04	Ad-Valorem	NCz\$/ NCz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
. 01	Pesagem (avulsa)			f
. 01 –	rodoviária	NCz\$/ veículo	1,70	
. 02 –	ferroviária	NCz\$/ vagão	1,86	
. 02	Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia	
. 03	Taxa de Administração	NCz\$/ NCz\$/ cem	11,00	
. 04	Recepção			f
. 01 –	grãos ensacados (até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,50	
. 02 –	grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,50	
. 03 –	outros produtos e materiais	NCz\$/ tonelada	0,50	
. 05	Limpeza ou pré-limpeza	NCz\$/ tonelada	1,34	c, e, f
. 06	Secagem			c, d, e, f
. 01 –	arroz (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	6,10	
. 02 –	sementes (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	6,92	
. 03 –	outros	NCz\$/ tonelada	4,05	
. 07	Expedição			f
. 01 –	grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,55	
. 02 –	grãos ensacados	NCz\$/ tonelada	0,55	
. 03 –	outros produtos	NCz\$/ tonelada	0,55	
. 08	Transbordo	NCz\$/ tonelada	1,09	f
. 09	Manobra de vagão	NCz\$/ vagão	3,42	f
OBSERVAÇÕES				
a) O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);				
b) Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da BTN mensal.				
c) No item 02 – da Prestação de Serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;				
d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;				
e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ;				
f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.				
1) A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.				

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	1,90	
. 02 Grãos a granel	NCz\$/ tonelada	1,60	
. 03 Produtos diversos			
. . 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	NCz\$/ volume	0,52	
. . . fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	NCz\$/ volume	0,76	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	NCz\$/ m²	3,64	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	NCz\$/ 50 volumes	2,72	
. 04 – sacaria vazia	NCz\$/ 100 sacos	0,50	
. 05 – outros não especificados	NCz\$/ m²	3,47	
. 04 Ad-Valorem	NCz\$/ NCz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. . 01 – rodoviária	NCz\$/ veículo	2,34	
. . 02 – ferroviária	NCz\$/ vagão	2,56	
. 02 Serviços de Braçagem	-	-	
. 03 Taxa de Administração	NCz\$/ NCz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. . 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,69	
. . 02 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,69	
. . 03 – outros produtos e materiais	NCz\$/ tonelada	0,69	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	NCz\$/ tonelada	1,85	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. . 01 – arroz (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	8,41	
. . 02 – sementes (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	9,54	
. . 03 – outros	NCz\$/ tonelada	5,58	
. 07 Expedição			f
. . 01 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,76	
. . 02 – grãos ensacados	NCz\$/ tonelada	0,76	
. . 03 – outros produtos	NCz\$/ tonelada	0,76	
. 08 Transbordo	NCz\$/ tonelada	1,50	f
. 09 Manobra de vagão	NCz\$/ vagão	4,71	f

OBSERVAÇÕES

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da BTN mensal.
- No item 02 – da Prestação de Serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;
- Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.



**TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL**

VIGENCIA:

01.10. 89

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	2,56	
. 02 Grãos a granel	NCz\$/ tonelada	2,15	
. 03 Produtos diversos			
. . 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	NCz\$/ volume	0,70	
. . - fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	NCz\$/ volume	1,02	
. . 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	NCz\$/ m²	4,90	
. . 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	NCz\$/ 50 volumes	3,66	
. . 04 – sacaria vazia	NCz\$/ 100 sacos	0,67	
. . 05 – outros não especificados	NCz\$/ m²	4,67	
. 04 Ad-Valorem	NCz\$/ NCz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. . 01 – rodoviária	NCz\$/ veículo	3,15	
. . 02 – ferroviária	NCz\$/ vagão	3,44	
. 02 Serviços de Braçagem	-	-	
. 03 Taxa de Administração	NCz\$/ NCz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. . 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	NCz\$/ tonelada	0,93	
. . 02 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	0,93	
. . 03 – outros produtos e materiais	NCz\$/ tonelada	0,93	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	NCz\$/ tonelada	2,49	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. . 01 – arroz (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	11,31	
. . 02 – sementes (até 16% umidade)	NCz\$/ tonelada	12,83	
. . 03 – outros	NCz\$/ tonelada	7,51	
. 07 Expedição			f
. . 01 – grãos a granel	NCz\$/ tonelada	1,02	
. . 02 – grãos ensacados	NCz\$/ tonelada	1,02	
. . 03 – outros produtos	NCz\$/ tonelada	1,02	
. 08 Transbordo	NCz\$/ tonelada	2,02	f
. 09 Manobra de vagão	NCz\$/ vagão	6,33	f

OBSERVAÇÕES

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da BTN mensal.
- No item 02 – da Prestação de Serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;
- Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) ;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

	TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL		VIGÊNCIA: 01. 12. 89
ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
1. RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO 1.1. Ensacado 1.2. A Granel 1.3. Enfardado 1.4. Sacaria vazia enfardada 1.5. Operações via ferroviária, acrescentar	NCz\$/t NCz\$/t NCz\$/t NCz\$/1000 sacos NCz\$/t	2,24 5,67 3,63 2,25 2,22	
2. AD-VALOREM	%/mês	0,30	
3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO 3.1. Ensacado 3.2. A Granel 3.3. Enfardados 3.4. Sacaria vazia enfardada	NCz\$/t / Mês NCz\$/t /Mês NCz\$/t /Mês NCz\$/1000 scs/Mês	8,67 10,50 14,50 14,50	
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,0	
5. SECAGEM 5.1 Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) 5.2. Idem, para outros produtos 5.3. Para cada ponto percentual acima de 16% acrescentar	NCz\$/t NCz\$/t %	49,40 32,63 8,00	
6. LIMPEZA	NCz\$/t	11,57	
7. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	%	Valor do dia	
8. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	Valor do dia	
9. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		a combinar	
OBSERVAÇÕES: 1. RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da Unidade. 2. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários à conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: taxa incidente sobre serviços braçais prestados por terceiros (associações ou sindicatos de braçagista, etc). 4. SECAGEM: redução de teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem. 5. LIMPEZA OU PRE- LIMPEZA: redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem. 6. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas e enfardadas, por associações, sindicatos ou funcionários da própria armazenadora. 7. O armazenamento quanto a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) no preço das tarifas, exceto para o item Ad-Valorem. 8. A base de cálculo do Ad-Valorem será o preço de remissão do mês anterior, divulgada pela CFP (Companhia de Financiamento da Produção). 9. Na prestação de serviços, item 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos por gerador. 10. Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre respectiva tarifa. 11. Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta por cento) sobre o valor da tarifa.			